



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.296 DE 23 DE março DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Urbana - Plano Diretor Participativo.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ANGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nos artigos 115 e 116 da Lei Complementar 102, de 02 de Janeiro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, Titulares e Suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Política Urbana - Plano Diretor Participativo:

I- Representantes do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento:

Presidente: **Mauro Gomes Piauí**

Suplente: **Maria Auxiliadora da Silva Garção**

Secretaria de Planejamento Urbano e Obras:

Titular: **Agvailton Alves Junior**

Suplente: **Maria de Fatima Farias**

Secretaria de Indústria e Comércio:

Titular: **Marinalva Marques de Souza**

Suplente: **Marcel Guimarães**

Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: **Camila Rejane Mendes Santos**

Suplente: **Lúcio Violin Junqueira**

II- Representantes da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente:

Titular: **Grayk Mendes Coelho**

Suplente: **Marcos Eduardo Santos Duarte**

III- Representantes da Câmara Municipal de Barra do Garças:

Titular: **Gabriel Pereira Lopes**

Suplente: **Gustavo Nolasco Guimarães**

IV- Representantes da União de Associações de Moradores de Barra do Garças:

Titular: **Jose Neto da Silva**

Suplente: **Onofre Sebastião de Sousa**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

V- Representantes do CREA:

Titular: **Thiago Vinicius Lima Leite**

Suplente: **Jessika Katiko Hirata**

VI- Representante da CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas:

Titular: **Marcos Lei Venâncio Cintra Junqueira**

Suplente:

VII- Representante da ONG Amigos dos Animais:

Titular: **Brayon Silva Barbosa**

Suplente: **Kellys Fabiana Pinheiro Novello**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.626, de 16 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças / MT, 23 de Março de 2020.


ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal